

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO**

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL nº 01

Novembro de 2014

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ANESTESIOLOGIA - 2015.**

A Associação Matogrossense de Combate Ao Câncer / Hospital de Câncer de Mato Grosso e sua Comissão de Residência Médica (COREME) tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica para o programa de Anestesiologia para o ano de 2015.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/AMCC, à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, COREME (Setor Mama) – Cuiabá – MT, no horário das 12h00 às 17h00 (horário local), até o dia **09 de dezembro de 2014**.

I - DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS:

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

| Código do Programa | Especialidade | Pré-requisito | Vagas para R1 | Duração |
|---------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| 01 | Anestesiologia | Acesso Direto | 03 | 3 anos |
| 05 | Cancerologia Cirúrgica | Cirurgia Geral | 02 | 3 anos |

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de **graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá **concluí-lo até a data de matrícula** no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

3. As inscrições poderá ser realizadas pelo endereço eletrônico: ***http://www.hcancer.com.br*** ou na secretaria da COREME - Residência Médica falar com Maria Miranda (Setor MAMA) do Hospital de Câncer do MT, situado à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal 7605 **no período de 10 de dezembro de 2014 ao dia 09 de janeiro de 2015, das 12:00 horas às 17 horas (horário local).**

4. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da COREME no telefone e endereço acima.

5. Para a **inscrição no local**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Ler o Edital e preencher a Ficha de inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- b) Efetuar o pagamento da inscrição, no **valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, até a data limite das inscrições;
- c) Entregar os documentos exigidos na COREME;
- d) Será aceita a entrega dos documentos exigidos até o dia **18 de janeiro de 2015**, que poderão ser **recepcionados pela COREME durante a realização da prova da 1ª Fase.**

5. Para a **inscrição pelo endereço eletrônico**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico ***http://www.hcancer.com.br/***, ler o Edital e preencher a Ficha de inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- b) Efetuar o pagamento da inscrição, no **valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, até a data limite das inscrições, através de **depósito identificado com CPF do candidato no Banco do Brasil, agência 2960-2, conta corrente 14221-2, em nome da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer;**

- c) Encaminhar por correio eletrônico (endereço: **residenciamedica@hcancer.com.br**) a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada em conjunto com o comprovante de depósito do valor da inscrição;
- d) Entregar os documentos exigidos na COREME;
- e) Será aceita a entrega dos documentos exigidos até o dia **18 de janeiro de 2015**, que poderão ser **recepcionados pela COREME durante a realização da prova da 1ª Fase**.

6. São **documentos** exigidos para inscrição:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) **Curriculum Vitae documentado**. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1. Anexar APENAS às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- e) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 18 de janeiro de 2015.
- g) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- i) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

7. O cumprimento do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Hospital de Câncer de Mato Grosso prevê atividades no Hospital Beneficente Santa Helena, Hospital Amecor e em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

8. O cumprimento do Programa de Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica do Hospital de Câncer de Mato Grosso prevê atividades no Hospital A. C. Camargo (SP), Hospital de Câncer de Barretos (SP) e em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

III - DA SELEÇÃO:

1. O processo de seleção será composto de duas fases:

1ª FASE – PROVA ESCRITA

PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 9.

a) Para o Programa de Anestesiologia, a prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação, nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria;

b) Para o Programa de Cancerologia Cirúrgica, a prova versará sobre o conteúdo programático da especialidade de Cirurgia Geral.

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2015 (DOMINGO), com apresentação às 7h00, fechamento dos portões às 8h20, início às 8h30 e duração de 4 horas (horário local), incluindo o preenchimento do caderno de respostas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 minutos de seu início.

LOCAL: Av. Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, Auditório Principal, Cuiabá – MT

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE (PRÉ-RECURSO): Será divulgado em **19 de janeiro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>.

VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição dos recursos será até o dia **20 de janeiro de 2015 até às 17:30h**.

CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS: A lista dos habilitados para a fase seguinte será divulgada em **22 de janeiro de 2015** no correio eletrônico <http://www.hcancer.com.br/> e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

Parágrafo único: Durante a prova, a COREME disponibilizará responsável para coleta dos documentos exigidos no item 6 do capítulo II.

5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

7. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

8. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

9. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

10. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 11.1 apresentar-se após fechamento dos portões;
- 11.2 não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- 11.3 não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- 11.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.5 lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 11.6 não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
- 11.7 estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 11.8 não será permitido o uso de telefones celulares nem portar um celular ligado dentro local da prova.
- 11.9 estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- 11.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.11 não entregar os documentos exigidos até a data limite **18 de janeiro de 2015**.

12. O gabarito da prova será divulgado juntamente com o resultado parcial no dia **19 de janeiro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>.

13. **Serão classificados para a segunda fase** os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira fase em **número de no máximo três vezes** a quantidade de vagas do programa.

2ª FASE – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 2, e terá peso 1.

CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE: 22 DE JANEIRO DE 2015, os nomes dos candidatos habilitados para 2ª fase do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>.

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2015 (DOMINGO), os candidatos habilitados para a 2ª fase deverão comparecer para entrevista às 09 horas (horário local) munidos dos mesmos documentos de identificação da fase anterior.

LOCAL: Av. Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, Auditório Principal, Cuiabá – MT Secretaria da COREME – Setor MAMA. Contato 65-3648 7575 ramal 7605 falar com Maria Miranda

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE (PRÉ-RECURSO): Será divulgado em **28 de janeiro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>.

VISTAS E RECURSOS: O prazo para interposição dos recursos expirará em **30 de janeiro de 2015 às 15h30**.

1. Serão considerados válidos para pontuação desta fase, somente, os documentos entregues até o dia **18 de janeiro de 2015**.
2. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.
3. Segue a seguir o Quadro de Pontuações para análise curricular:

Quadro 1

I. Análise de curriculum vitae

I.1 Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - **Peso 3**

- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica
- Duração do internato
- Possuir Hospital Universitário próprio
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde
- Desempenho durante o pré-requisito (válido para Cancerologia Cirúrgica)

I.2 Relacionadas ao curriculum vitae - **Peso 3**

- Desempenho durante a graduação
- Desempenho durante o internato
- Iniciação científica, monitorias e ligas acadêmicas (em especial Anestesiologia)
- Participação em congressos e cursos, produção intelectual
- Língua estrangeira
- Atividades extracurriculares
- Atividades de tutoria

II. Relacionados à arguição – **Peso 4**

Reconhecer o interesse do candidato, avaliar sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, objetividade, maturidade) e avaliar a coerência dos dados apresentados no curriculum vitae.

Quadro 2

Supervisores dos Programas

- | | |
|--------------------------|----------------------------|
| - Anestesiologia: | Dr. Diogo Leite Sampaio |
| - Cancerologia Cirúrgica | Dr. Gustavo Rondelo Duarte |

IV - DA NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:

[(Prova da 1ª fase X 9) + (Análise e arguição de curriculum vitae X 1)] / 10.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.
2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:
 - 1º) A nota obtida na prova escrita
 - 2º) A nota atribuída na análise e arguição de curriculum vitae
 - 3º) A idade, com privilégio para o mais velho.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS, será divulgada nos endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/> e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso **no dia 02 de fevereiro de 2015**. Não serão informados resultados por telefone.

VI – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital de Câncer do Mato Grosso, no período de **02 a 13 de fevereiro de 2015, das 12h00 às 17h00**. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar: fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF ou CNH; declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, ou que completará o curso antes de 1º de março de 2014, ou fotocópia autenticada do diploma de médico, ou fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina, deverá também, apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos. Deverá preencher a ficha de matrícula do Hcan e ficha de CNES.
3. Para a matrícula no Programa de Cancerologia Cirúrgica o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2015).

4. A partir de 05 de março de 2015, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

4.1. As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.

5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. O Regulamento da Residência Médica do Hospital de Câncer do Mato Grosso encontra-se disponível na COREME.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2. O Programa de Residência Médica terá início em **02 de março de 2014**.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou **ausência por 48 horas** após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado **em Organização Militar das Forças Armadas** será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2016.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato do matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde através do *Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA)* conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC N° 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE

2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2013. Edital n. 31, de 24 de julho de 2014.

9. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente a carga horária do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica), devidamente comprovado por publicação no Diário Oficial da União e Certificado de Conclusão autenticado, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota final obtida em consoante com a Resolução CNRM nº 01 de janeiro de 2014.

9.1 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

9.2 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.